



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.513, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza desafetação, desmembramento e posterior doação, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a área pública municipal, registrada no Primeiro Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Morrinhos sob o nº 30.955, Ficha 1, Livro 2 – Registro Geral.

Parágrafo único. Após a desafetação de que trata o *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área descrita no *caput*, conforme mapa em anexo, com as seguintes medidas:

I – Área de 374,82 m²;

II – Área de 1.400,32 m²;

III – Área de 1.186,18 m²;

IV – Área de 887,88 m².

Art. 2º Após a tramitação no Primeiro Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca, visando o registro individualizado de cada lote, fica o Poder Executivo autorizado a doar os seguintes imóveis:

I – A área descrita no inciso II do art. 1º será doada para a entidade MISSÃO RESGATE, inscrita no CNPJ/MF 18.987.649/0001-03, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 3.362, de 29 de outubro de 2018.

II - A área descrita no inciso IV do art. 1º será doada para a entidade INSTITUTO SOCIAL VIDEIRA MORRINHOS, inscrita no CNPJ/MF 27.721.689/0001-08, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 3.246, de 23 de junho de 2017.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

Art. 3º As donatárias terão o prazo de 06 (seis) meses para apresentação dos projetos, e 2 (dois) anos após a aprovação das plantas pela prefeitura para sua conclusão, sob pena dos imóveis reverterem-se ao patrimônio do Município, sem ônus.

Parágrafo único. As partes elaborarão os instrumentos de doação, onde celebrarão os direitos e obrigações que vincularão a ambas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 12 de dezembro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Antônio Divino Nunes
Emerson Martins Cardoso